Retificação de lei publicada no DOM em 15/03/2021, edição 1677.

LEI Nº1.983, DE 11 DE MARÇO DE 2021

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional especial** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 1.979, de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

02 08 08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1322	18.544.2001.1920.0000	AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO		1.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	01	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
02 08 08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1322	18.544.2001.1920.0000	AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO		100.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
TOTAL				**R$ 101.000,00**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
310	18.544.2001.1920.0000	AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO	1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Superávit Financeiro - Recebido no exercício anterior, através do contrato de repasse n° 853475/2017/SEAD/CAIXA, objetivando a execução de ações relativas ao apoio à organização econômica e promoção da cidadania de mulheres rurais, através da aquisição e distribuição de kits contendo sistema de irrigação por gotejamento e ferramentas para produção agrícolas..... **100.000,00**

TOTAL **101.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as Disposições em contrário.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Assinado de forma digital por ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Dados: 2021.03.15 13:25:16 -03'00'

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL